



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 165/2020 Fls. 065
Livro nº 02/90 Em 30/06/20
Márcia P. Silva
Mat. 237.722/4

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE OBJETO

TERMO ADITIVO SUPRESSIVO Nº 165 AO CONTRATO Nº15/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS-ECOS QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Secretária Flavia Mariano Carvalho de Souza inscrita no CPF nº025041257-80 residente e domiciliada neste Município, com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº11316/2013 e a **ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS-ECOS** situada na Avenida das Américas nº8445, sala 218-Rio de Janeiro, Cep:22793081e inscrita no CNPJ nº02.539.959/0001-25 daqui por diante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por Luiz Antônio de Araújo Ramalho, portador da identidade nº1773581-2 IFP/RJ, inscrito no CPF nº218.222.127-15 celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 15/2020**, com fundamento no



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

artigo 4-I da Lei Federal 13979/2020, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 090000270/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº15/2020 relativo à gestão e manutenção de acolhimento emergencial para fins de isolamento social de pessoas infectadas pelo covid-19, que inicialmente seria prestado nos CIEPS Esther Botelho e Anísio Teixeira, com fundamento no artigo 4º-I da Lei 13979/2020, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: O referido serviço será prestado somente no CIEP Esther Botelho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 50 % (cinquenta) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 4º-I da Lei nº 13979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na diminuição no número de vagas ofertadas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE deverá pagar a contratada quanto a efetiva prestação do serviço os valores de R\$ 1.320,12 (mil, trezentos e vinte reais e doze centavos) pela vaga desocupada e R\$ 2.624,03 (dois mil, seiscentos e vinte quatro reais e três centavos) pelo período quinzenal a ser pago de forma mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ **2.427.656,66**(dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totaliza o contrato o valor de **R\$2.427.656,66** (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de junho de 2020.

Flavia Mariano

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Luiz Araújo Ramalho

Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais-ECOS

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: